



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal gasoso, ar comprimido medicinal e demais gases necessários à assistência à saúde, incluindo, quando aplicável, a cessão em comodato ou locação de cilindros, tanques criogênicos, centrais de gases, acessórios, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, transporte, instalação e recarga, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí/PR.

**Unidade Demandante:** Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

**Modalidade prevista:** Pregão Eletrônico.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Forma de Contratação:** Sistema de Registro de Preços.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de gases medicinais, especialmente oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e demais gases utilizados na assistência à saúde, essenciais para o funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

Os gases medicinais são insumos indispensáveis para a manutenção das atividades do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, das ambulâncias e dos demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo amplamente utilizados em atendimentos de urgência e emergência, internações, estabilização de pacientes, oxigenoterapia, suporte ventilatório, procedimentos médicos, transporte de pacientes e demais situações em que o suporte respiratório é imprescindível.

A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade da assistência à saúde, podendo ocasionar a interrupção de procedimentos, agravamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do quadro clínico dos pacientes e riscos à vida, uma vez que se tratam de produtos essenciais para a manutenção dos serviços de saúde.

Além do fornecimento dos gases medicinais, faz-se necessária a disponibilização, em regime de comodato ou locação, dos cilindros, tanques criogênicos, centrais de gases e demais acessórios indispensáveis ao armazenamento, distribuição e utilização segura dos produtos, bem como a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo sua plena operacionalidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

Considerando que a demanda pelos gases medicinais é variável e está diretamente relacionada ao volume de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, assegurando o abastecimento contínuo durante toda a vigência contratual, evitando desabastecimento, desperdícios e interrupções dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência, qualidade e segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo ao interesse público e garantindo o adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, em conformidade com o disposto no art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento de gases medicinais e dos serviços correlatos, considerados essenciais ao funcionamento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, das ambulâncias e dos demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às necessidades permanentes da rede pública de saúde.

A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual demonstra o planejamento prévio da Administração, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, transparência do processo de contratação e compatibilidade com os



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

instrumentos de planejamento governamental, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Caso a contratação ainda não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual, a Administração deverá promover sua inclusão ou justificativa, nos termos da legislação vigente, antes da instauração do procedimento licitatório, assegurando a conformidade com os instrumentos de planejamento e gestão pública.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos gases medicinais, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao setor de saúde.

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

##### **a) Requisitos legais e regulatórios**

- A empresa contratada deverá estar regularmente constituída e habilitada para o exercício da atividade, atendendo às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível.
- Atender às normas da ANVISA, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Conselho Federal de Medicina (CFM), do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis ao armazenamento, transporte, envase e fornecimento de gases medicinais.
- Os gases medicinais deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária.

##### **b) Requisitos técnicos**

- Fornecimento de gases medicinais com grau de pureza e especificações compatíveis com as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- Disponibilização dos cilindros, tanques criogênicos, centrais de gases, válvulas, reguladores, fluxômetros e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, em regime de comodato ou locação, quando previsto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Os recipientes deverão estar devidamente identificados, certificados, dentro do prazo de inspeção e em perfeitas condições de uso.
- A empresa deverá garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos.

**c) Fornecimento e logística**

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- As entregas deverão ocorrer mediante solicitação formal da Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, inclusive em situações emergenciais.
- A contratada deverá manter capacidade operacional para atendimento de urgências, evitando a interrupção do abastecimento dos serviços de saúde.
- O transporte dos gases deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis ao transporte de produtos especiais.

**d) Manutenção e assistência técnica**

- Quando houver equipamentos em comodato ou locação, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, sem custos adicionais para a Administração.
- Em caso de falhas nos equipamentos, a substituição ou reparo deverá ocorrer em prazo compatível com a continuidade dos serviços, evitando a interrupção do fornecimento.

**e) Qualidade e segurança**

- Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.
- Os cilindros e equipamentos deverão apresentar perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento.
- A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos ou equipamentos que apresentem defeitos, irregularidades ou não atendam às especificações contratadas.

**f) Sustentabilidade**

- A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, observando a destinação ambientalmente adequada de resíduos, manutenção



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos recipientes reutilizáveis, redução de desperdícios e cumprimento da legislação ambiental vigente.

**g) Qualificação da contratada**

- A empresa deverá comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência no fornecimento de gases medicinais compatíveis com o objeto da contratação.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento ininterrupto dos gases medicinais necessários ao atendimento da população.

**5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de gases medicinais, incluindo oxigênio medicinal gasoso, ar comprimido medicinal e demais gases necessários à assistência à saúde, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, das ambulâncias e dos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

A contratação deverá contemplar, além do fornecimento dos gases medicinais, a disponibilização, em regime de comodato ou locação, dos cilindros, tanques criogênicos, centrais de gases, válvulas, reguladores de pressão, fluxômetros e demais acessórios indispensáveis ao armazenamento, distribuição e utilização dos produtos, quando aplicável.

Também integra a solução a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, inspeção técnica, substituição de equipamentos defeituosos, transporte, recarga e assistência técnica, garantindo que todos os equipamentos permaneçam em perfeitas condições de funcionamento durante toda a vigência contratual.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de requisições, possibilitando o abastecimento contínuo dos estabelecimentos de saúde e evitando tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de produtos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução deverá assegurar que os gases medicinais sejam fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações aplicáveis, garantindo a qualidade, a segurança e a rastreabilidade dos produtos disponibilizados.

A adoção de uma contratação única para o fornecimento dos gases medicinais e dos serviços acessórios proporciona maior eficiência administrativa, padronização dos equipamentos, otimização da gestão contratual, redução de custos operacionais e maior segurança na execução dos serviços, assegurando o atendimento ininterrupto das demandas assistenciais da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir em um único contrato todos os elementos necessários ao fornecimento seguro e contínuo dos gases medicinais, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência operacional e a preservação da vida e da integridade dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

## **6 - QUANTIDADE ESTIMADA**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os quantitativos utilizados nos exercícios anteriores, a demanda atual dos serviços, a capacidade operacional da rede municipal de saúde e a expectativa de manutenção ou ampliação dos atendimentos durante a vigência da contratação.

Os gases medicinais são insumos de consumo contínuo e essencial, cuja utilização está diretamente relacionada ao número de atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos médicos, transporte de pacientes, oxigenoterapia e demais serviços assistenciais prestados pelo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias.

A definição dos quantitativos também considera a necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento de situações emergenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos serviços de saúde e colocar em risco a segurança dos pacientes.

Em razão da natureza variável da demanda, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não gerando obrigação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam apenas uma previsão de consumo durante a vigência contratual.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                          | UN   | QTD.  |
|------|----------------------------------------------------|------|-------|
| 01   | OXIGÊNIO MED. 1,0M³M³                              | M³   | 500   |
| 02   | OXIGÊNIO MED. 1,5 a 4M³                            | M³   | 600   |
| 03   | OXIGÊNIO MED. 6 a 10 M³                            | M³   | 6.000 |
| 04   | AR COMPRIMIDO 2,5M³                                | M³   | 300   |
| 05   | AR COMPRIMIDO 6 a 10M³                             | M³   | 500   |
| 06   | REGULADOR COM FLUXOMETRO                           | UNID | 10    |
| 07   | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 1m³<br>7L     | UNID | 05    |
| 08   | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO<br>10m³ - 50l | UNID | 05    |
| 09   | LOCAÇÃO CILINDRO - MENSAL                          | UNID | 10    |

## 7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), apurado com base em levantamento preliminar de preços de mercado, considerando os quantitativos estimados para atendimento das necessidades do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde e dos demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

O valor estimado tem caráter referencial e servirá como parâmetro para a realização do procedimento licitatório, não obrigando a Administração à aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

A estimativa de preços será devidamente demonstrada no processo administrativo, mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada de forma parcelada, por se tratar de fornecimento contínuo de gases medicinais, cuja demanda varia de acordo com o número de atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O parcelamento da execução mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que possibilita o abastecimento conforme a necessidade real da Administração, evitando o armazenamento excessivo de gases medicinais, reduzindo riscos de perdas, desperdícios e custos desnecessários, além de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

A natureza do objeto exige fornecimento contínuo e reposição periódica, considerando que o consumo de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e demais gases está diretamente relacionado às demandas de urgência e emergência, internações, oxigenoterapia, transporte de pacientes e demais procedimentos assistenciais realizados no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias.

Além disso, o fornecimento parcelado proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, melhor controle do consumo, otimização dos recursos públicos e flexibilidade para adequação das entregas às necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual.

Ressalta-se que o parcelamento refere-se exclusivamente às entregas dos produtos, permanecendo o objeto técnica e operacionalmente integrado em um único contrato, uma vez que os gases medicinais, os recipientes, os equipamentos em comodato ou locação e os serviços de manutenção e assistência técnica constituem uma solução única e indissociável, cuja execução por um único fornecedor garante maior segurança, padronização, compatibilidade dos equipamentos, agilidade no atendimento e responsabilidade integral pela prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da execução contratual atende ao interesse público, promove maior eficiência administrativa, assegura a continuidade da assistência à saúde e representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

## **09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

No município não há contratação vigente destes itens.

## **10 - ALINHAMENTO COM PAC**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício não há plano em vigência.

## **11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí pretende assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e seguro de gases medicinais, garantindo a plena operacionalidade dos serviços de saúde e a continuidade da assistência prestada à população.

Os principais resultados esperados com a contratação são:

- Garantir o abastecimento ininterrupto de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal e demais gases utilizados na assistência à saúde, evitando qualquer descontinuidade nos atendimentos.
- Assegurar condições adequadas para a realização de atendimentos de urgência e emergência, internações, procedimentos médicos, oxigenoterapia, suporte ventilatório e transporte de pacientes.
- Proporcionar maior segurança aos pacientes e aos profissionais de saúde, mediante o fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas, sanitárias e de qualidade vigentes.
- Disponibilizar equipamentos, cilindros, tanques criogênicos e acessórios em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a confiabilidade do sistema de distribuição dos gases medicinais.
- Reduzir riscos de desabastecimento, interrupções dos serviços, perdas de insumos e falhas operacionais, por meio de fornecimento contínuo e manutenção adequada dos equipamentos.
- Promover maior eficiência na gestão dos estoques e no controle do consumo, permitindo que o fornecimento ocorra conforme a demanda efetiva da Administração.
- Assegurar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando melhor planejamento das entregas.
- Garantir o cumprimento das exigências legais, sanitárias e regulatórias aplicáveis ao fornecimento de gases medicinais, proporcionando segurança jurídica à Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, segurança operacional e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando o atendimento contínuo das demandas assistenciais e a preservação da vida e da integridade dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

## **12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA**

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato/ata, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização e as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas à correta execução contratual.

## **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação para o fornecimento de gases medicinais possui baixo impacto ambiental direto, entretanto, sua execução deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade, a segurança ambiental e o uso racional dos recursos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá adotar medidas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução contratual, especialmente no que se refere ao transporte, armazenamento, manutenção e reutilização dos recipientes utilizados no acondicionamento dos gases medicinais.

Como medidas de mitigação dos impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Utilização de cilindros, tanques criogênicos e demais recipientes reutilizáveis, devidamente inspecionados, certificados e em condições adequadas de uso, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos.
- Realização da logística reversa dos recipientes, promovendo o recolhimento, requalificação, manutenção e reutilização dos cilindros e equipamentos, sempre que tecnicamente viável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Destinação ambientalmente adequada de componentes, peças e materiais substituídos durante as manutenções, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
- Utilização de veículos adequados para o transporte de gases medicinais, observando as normas de segurança e buscando otimizar as rotas de entrega para redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.
- Cumprimento integral das normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis à fabricação, armazenamento, transporte e distribuição dos gases medicinais.
- Adoção de boas práticas que promovam o uso racional dos insumos, reduzindo desperdícios e contribuindo para a eficiência operacional dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas acima descritas. Além disso, os benefícios sociais decorrentes da contratação, especialmente a garantia da continuidade dos serviços de saúde e da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), superam os impactos ambientais inerentes à execução contratual, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental e o cumprimento da legislação vigente.

#### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após a análise da necessidade apresentada, dos requisitos técnicos, da solução proposta, da estimativa de consumo, dos resultados pretendidos e dos aspectos relacionados à execução contratual, conclui-se que a contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, mostrando-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

O fornecimento de gases medicinais constitui serviço essencial à assistência à saúde, sendo imprescindível para o funcionamento do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, das ambulâncias e dos demais estabelecimentos vinculados à rede municipal, possibilitando a realização de atendimentos de urgência e emergência, internações, oxigenoterapia, suporte ventilatório, procedimentos médicos e transporte de pacientes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da segurança do paciente e do interesse público, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos conforme a demanda da Administração, aliado à disponibilização dos recipientes, equipamentos e serviços de manutenção necessários ao pleno funcionamento do sistema de gases medicinais.

Além disso, verifica-se que a contratação está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, da competitividade, da transparência, da sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, visando assegurar o fornecimento contínuo e seguro de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

## **15 - RESPONSÁVEL**

**Responsável pelo ETP:** Marcelo Peres de Castro

**Responsável pela Pesquisa de Preços:** : Debora Caroline Siqueira Pereira

São João do Ivaí, 31 de julho de 2026.

Marcelo Peres de Castro  
Auxiliar administrativo